



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 04 DE Junho DE 2011.

DECRETO Nº 9.034, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

“TRANSFORMA E ALTERA ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição e a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade criar um órgão especializado para desenvolver e executar projetos de proteção as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a conveniência de unificar a execução das obras públicas desenvolvidas no município de Nova Iguaçu;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

Art. 1º. Transforma a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOB, em Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEMDPDEF.

Parágrafo Único – Em razão da transformação prevista no caput, fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal da Cidade – SEMCID, passando-lhe às atribuições relacionadas às obras públicas realizadas com recursos próprios no âmbito do Município de Nova Iguaçu e as demais previstas na Lei nº 3.980 de 30 de abril de 2009.

CAPÍTULO II
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 2º. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas existentes para a estrutura da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEMDPDEF.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Competirá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEMDPDEF, desenvolver e executar projetos, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, que visem à promoção e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º. O detalhamento da estrutura da secretaria e a definição das atribuições serão objeto do Regimento Interno

que deverá ser elaborado no prazo de 90 dias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. - A Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento promoverá a redistribuição dos saldos orçamentários dos programas finalísticos e de apoio administrativo, aprovados pela Lei nº 4.026, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de junho de 2011.